



Republicação

**LEI N.º 1.772/2013**

**DATA: 10/04/2013**

**SÚMULA:** Revoga a Lei n.º 1.767 e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e altera as Leis do PPA n.º 1.504/2009 e LDO n.º 1.735/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** Fica revogada a Lei n.º 1.767/2013 e autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar especial no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

**08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

08.001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.00172-072 – Extensão Rural

3.3.30.93.01.00 – Restituições de Convênio e Transferências do Estado

4591 33807 - APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS – SEAB -  
DEAGRO..... **R\$ 600,00**

**Total das Suplementações ..... R\$ 600,00**

**Art. 2.º** Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:



1.3.2.5.01.99.21.00 – APLIC. APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS –  
SEAB - DEAGRO ..... R\$ 600,00

**Total do Excesso de Arrecadação ..... R\$ 600,00**

**Art. 3.º** Revoga a Lei n.º 1.767/2013 de  
21/03/2013.

**Art. 4.º** Para fins de compatibilidade  
orçamentária, ficam alteradas a Lei n.º 1.504/2009 – PPA e a Lei n.º 1.735/2012 – LDO.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor a partir da  
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de dois mil e treze, 48.º Ano de  
Emancipação Política.**

**Dirceu José de Oliveira**

Prefeito Municipal